



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

**DECRETO Nº 2.117/2022**

**INSTITUI EXPEDIENTE INTERNO PARA OS SETORES DA CONTABILIDADE, TESOURARIA E DE TRIBUTAÇÃO: DO DIA 29/12/2022 ATÉ O DIA 10/01/2023.**

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais; e,

**Considerando** que no dia 30 de dezembro, não haverá atendimento ao público por parte dos bancos;

**Considerando** a necessidade da organização dos trabalhos administrativos internos do encerramento do Exercício de 2022 e abertura do Exercício de 2023;

**Considerando**, especialmente, a complexidade das atividades da Contabilidade, Tesouraria e Sistema de Arrecadação Municipal neste período;

Resolve baixar o seguinte:

**D E C R E T O**

**Art. 1º.** Fica estabelecido que os Setores da Contabilidade, Tesouraria e Tributação - Prédio da Administração, sito à Rua Castelo Branco, nº 15 - terão **Expediente exclusivamente Interno**, conforme segue:

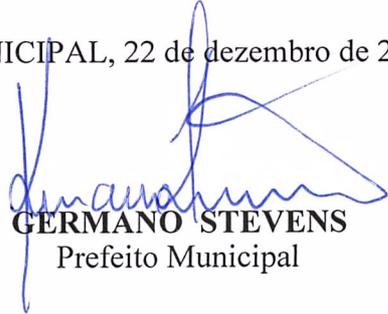
- a) dias 29 e 30 de dezembro de 2022; e,
- b) do dia 02 até o dia 06 e dias 09 e 10 de janeiro de 2023.

**Art. 2º.** Todo e qualquer imposto e/ou taxa municipal que tenha vencimento no período 29/12/2022 a 10/01/2023, poderá ser prorrogado para o dia 11/01/2023, sem incidência de multa e juros.

**Parágrafo único:** Nesses casos as segundas vias de impostos e de taxas deverão ser solicitadas na recepção do Gabinete do Prefeito.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá seus efeitos nos dias acima mencionados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de dezembro de 2022.

  
**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se